

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Fevereiro de 2015 Nº 26478

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.144/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

DANIELLI LAURA DE MORAES – Assessora Técnica III, Nível, DGA-6;
MARTA SILVEIRA DA SILVA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
PRISCILA RONDON LIRA DE ARAÚJO – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
ANNA PAULA DA CRUZ – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

TIAGO BENEDITO DOS SANTOS NAZÁRIO – Assistente Técnico I, Nível, DGA-8;
FÁBIO PEDROSO DA SILVA – Gerente de Observatório de Emprego, Nível, DGA-8;
WALDILÉIA RAMOS TEIXEIRA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
MARGARIDA MOREIRA CAVALCANTE MARTINS – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8.



Governo de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EUNICE JOSÉ DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Legislação, Normas e Organização Escolar, da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 16 de janeiro de 2015.

LÚCIO MÁRIO DOS SANTOS – Assessor Especial II, Nível, DGA-4;
JULIANO CÉSAR BELINI – Assessor Técnico II, Nível, DGA-5;
JOSÉ NILTON FERREIRA LOPES – Assessor Técnico II, Nível, DGA-5.

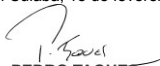
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO


José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil.....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil.....	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Cidadania, da **Secretaria de Estado de Assistência Social – SETAS**, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – **IPEM**, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Apoio à Infraestrutura Logística, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELDO LEITE GATASS ORRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

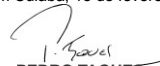

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARMEN TERESA DA SILVA ASSUNÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS**, a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NELCI SALETE DE LIMA FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Legislação, Normas e Organização Escolar, da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 1.154/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

GONÇALO CÉSAR PAES DE PROENÇA – Assessor Especial II, Nível, DGA-4;
DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível, DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 20 de janeiro de 2015.

GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL'MASO – Superintendente de Administração Sistêmica, Nível, DGA-4;
IRENE MATOS VALÉRIO – Superintendente de Qualificação Profissional, Nível, DGA-4;
APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE – Assessor Especial II, Nível, DGA-4;
MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5;
LAIS ARRUDA ACOSTA – Coordenadora de Orçamento e Convênios, Nível, DGA-6;
MAYARA GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA – Gerente de Gestão de Contratos, Nível, DGA-8;
ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA – Gerente de Transporte, Nível, DGA-8;
CRISTIANE MOREIRA DA SILVA – Gerente de Protocolo e Arquivo, Nível, DGA-8;
CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO – Assistente Técnico I, Nível, DGA-8;
LEIDYLEA GUSMÃO BRANDÃO DE OLIVEIRA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALDA TERESA ATÍLIO RODRIGUES DE CASTRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Cidadania, da **Secretaria de Estado de Assistência Social – SETAS**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SIMONE GARCIA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WALMIR MARQUES FONTES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS**, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração nº351/2015 de **JACKELINE LOPES PERIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de UNISECI, publicado no D.O.E. de 20.01.15, à pág.06, da **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 10577/2015, resolve reconduzir ao cargo de Analista Administrativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a servidora **ADRIANA ANTONIO CARLOS**, Matrícula Funcional nº 140081/1, a partir de **13 de janeiro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 1.161/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 9111/2015, resolve tornar sem efeito o Ato nº 24.221/2014, publicado em 23/12/2014, que concedeu licença para qualificação profissional à **MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula 113989/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

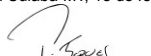

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 1.162/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22867/2015, resolve cessar os efeitos a partir de **07 de janeiro de 2015** do Ato nº 23.313/2014, publicado em 28/10/2014, que autorizou a cessão da servidora **ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204911/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

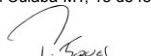

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 1.163/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 36397/2015, resolve cessar os efeitos a partir de **22 de janeiro de 2015** do Ato nº 22.820/2014, publicado em 25/09/2014, que autorizou a cessão da servidora **DAL-ISA SGUAREZI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 38246/6, lotada na Secretaria de Estado de Gestão para exercer suas funções na MT Participações e Projetos S.A.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 1.164/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33448/2015, resolve cessar os efeitos a partir de **27 de janeiro de 2015** do Ato nº 23.547/2014, publicado em 10/11/2014, que autorizou a cessão do servidor **EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96703/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN para exercer suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 1.165/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 30935/2015, resolve autorizar a cessão de **DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204029/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** pelo período de **26 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 1.166/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 592820/2014, resolve autorizar a cessão de **FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204515/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão** pelo período de **12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 1.167/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 4034/2015, resolve autorizar a cessão de **KEIZE KATIA DE MORAIS**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203197/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Segurança Pública - SESP** pelo período de **26 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 1.168/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570692/2014, resolve conceder a **EDISON ANTONIO DE SOUZA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 82409/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Pós Doutorado em História na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

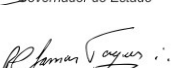
(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso


ATO Nº 1.169/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 544357/2014, resolve conceder à **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83194/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Pós Doutorado em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, pelo período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 1.170/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594438/2014, resolve conceder a **HELVIO GOMES DE MORAES JUNIOR**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 82353/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Pós Doutorado em Letras na Università Degli Studi di Firenze, Firenze - Italia**, pelo período de **04 de maio de 2015 a 03 de novembro de 2015**, nos termos dos artigos 116, 117 e 121 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 1.171/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 363541/2014, resolve conceder a **EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 142174/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Santa Catarina**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 1.172/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567161/2014, resolve conceder a **MARCELO NUNES DA SILVA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 136478/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado profissionalizante em Administração na Faculdade de Ensino Administrativo de Minas Gerais**, pelo período de **01 de novembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 1.173/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2891/2015, resolve conceder a **JEAN CARLOS FERREIRA**, Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 227207/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **12 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.174/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 647179/2014, resolve conceder a **POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON**, Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcio-

nal nº 140128/1, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**, pelo período de **09 de março de 2015 a 08 de março de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 1.143/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18264/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.673/2014, de 20.02.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr.^a **DIRLENE MIGUELINA REZENDE**, RG Nº 00227471/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais as disposições da Lei nº 441, de 24.10.2011,

LEIA – SE:

“... mais as disposições da Lei nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9.538/2011. De 26.05.2011...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de acionista majoritário, nos termos do art. 5º, II, da Lei Estadual nº 1.608/2013 (Estatuto da MT-PAR), convoco os senhores acionistas da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower Center, 3º andar, sala 304, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 3 de março de 2015, terça-feira, às 10h00min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Mato Grosso Participações e Projetos S.A, em cumprimento ao disposto nos artigos 12, 16 e 20 do Estatuto e da Lei 6.404/76.

2) Outros assuntos de interesse geral.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**

Processo nº: 709657/2010
Interessado: Anizio janene

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 21º da Portaria 182/2009, fica(m) o(s) contribuinte(s) acima indicado(s) NOTIFICADO(S) a recolher o imposto devido no(s) valor(es) demonstrado(s), até o prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta:

1. Documento(s) de Arrecadação – DAR 1 mod. AUT para recolhimento à vista se encontra(m) anexo(s) a este processo.
2. O parcelamento do(s) débito(s) poderá ser solicitado em até 6 (seis) vezes, respeitado valor da parcela mínima, nos termos da Portaria 87/04, por meio de E-Process, que poderá ser acessado no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), Menu Serviços, E-process, utilizando-se o modelo PARCELAMENTO DE GIA ITCD (E ANEXO I DA PORTARIA 132/06).
3. Poderá, ainda, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias da ciência, formular impugnação contra o(s) valor(es) atribuído(s) à base de cálculo do ITCD, em caso de discordância deste(s), mediante E-Process, através do endereço eletrônico indicado no item anterior, modelo REVISÃO DO PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ITCD.
4. A falta de recolhimento até a data de vencimento sujeitará o contribuinte à cobrança de correção monetária, juros e multa de mora, previstos nos Artigos 22, 23 e 24, da lei 7.850/02, respectivamente, podendo o débito vir a ser inscrito em dívida ativa, quando haverá a conversão da multa de mora pela penalidade de ofício, prevista no inciso II, do Art. 25, da lei 7.850/02 (100% do imposto devido).

Agença de Colider 18 de fevereiro de 2015: Sandra Lucia Luna falqueto Tomé - matric 48790001-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 – RICMS/MT). AMILTON SCHNEIDER – I.E: 13.337.913-2; AIDF nº: 630103, NFs nº: 62 a 75. LUIZ ANTONIO DE SOUZA PAVONI – I.E: 13.423.074-4; AIDF nº: 598238, NFs nº: 1 a 50. SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI – I.E: 13.286.476-2; AIDF nº: 610822, NFs nº: 1650 a 1700. PEDRO JOSE BERTUOL – I.E: 13.227.480-9; AIDF nº: 611239, NFs nº: 2319 a 2325. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019. - Agência Fazendária de Sorriso.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

ESPINDOLA & CONCEIÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.965.932/0001.05 e Inscrição Estadual 13.564.566.2, estabelecida a Rod BR 163 KM 932,5, Setor Industrial, no Município de Itaubá MT, vem a presença REQUERER: TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS, da Portaria 079/2000/SEFAZ- redação da Portaria 002/2006/SEFAZ com as alterações da Portaria 284/2014/SEFAZ, PARA OS PRODUTOS elencados nos art 1º (algodão em caroço,caroço de algodão..) ART 3º (arroz em casca.), ART 4º (milheto ou sorgo.), ART 6º (feijão, milho...), ART 7º (soja em vagem ou batida..) do RICMS, renunciando a todos os créditos pertinentes a outras entradas eventualmente tributadas, aceitando a base de calculo, os valores fixados em lista de preços mínimos divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.Declara que esta ciente que somente poderá alterar a presente opção a partir de 1º de janeiro de 2020. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE AGENFA-TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA Nº 009/2015 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e, em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 059/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE de 07 de maio de 2014, que instaurou o Processo Administrativo nº 254507/2014, em face da empresa MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, em virtude da inexecução parcial do pactuado no Termo de Contrato

nº 001/2014/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 006/2013/SENF/SEFAZ, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia da assinatura desta para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2015.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2015.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando a Certidão de Não Notificação constante do processo administrativo abaixo declinado; Considerando a devolução da notificação pela ECT-MT informando destinatário ausente;

NOTIFICA:

EMANUEL DELGADO MAGALHÃES, portador do RG. 10058117 SSP/MT e inscrito no CPF nº 691.078.401-44 representante legal da empresa EMANUEL DELGADO MAGALHÃES-ME, CNPJ/MF nº 14.547.901/0001-46, para comparecer à sede da Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com a finalidade de tomar ciência do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA/SEMA/MT, produzido nos autos do processo nº 236904/2013, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, para exercício do direito de recurso.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2015.

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALAOR ZIBETTI, FAZENDA IZABELA, CPF: 205.847.333-72, PROCESSO Nº.: 37293/2015. Características – Município: Nova Ubiratã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.12º43'20,05" S e Long. 55º19'30,41" W, Curso d'água: Córrego Água do Macaco; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1007; (Pivô 02): 0,0959; (Pivô 03): 0,0976.

ANDIEGO ZONTA, CPF: 862.545.881-53, PROCESSO Nº.: 49443/2015. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Rio Verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12º33'59,6" S e Long. 56º48,03" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1694

JULIANO CUNHA ASSUNÇÃO PINTO, FAZENDA VALE DOS SONHOS, CPF: 213.169.728-79, PROCESSO Nº.: 570704/2014. Características – Município: Porto Alegre do Norte; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.10º36'25,1" S e Long. 51º59'55,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Bovinocultura; Vazão da captação (m³/s): 0,00555.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, CNPJ: 04.219.699/0001-56, PROCESSO Nº.: 51805/2015. Características – Município: Conquista D'Oeste; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.14º37'03" S e Long. 59º23'30" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão de captação (m³/s): 0,015.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALVARI AIMI, FAZENDA JUNIOR, CPF: 288.576.311-68, PROCESSO Nº.: 326088/2013. Características – Município: Novo São Joaquim; Curso d'água: Ribeirão Martinxã; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01, 02, 03 e 04): Lat.15º13'46,14" S e Long. 53º45'11,88" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,0752; (Pivô 02): 0,1261; (Pivô 03): 0,0752; (Pivô 04): 0,0602.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0252-35, PROCESSO Nº.: 22766/2015. Características – Município: Brasnorte; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º11'12,35" S e Long. 57º59'30,76" W; Ponto lançamento: Lat.12º11'12,77" S e Long. 57º59'40,52" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,066; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0247.

NELSON LUIZ PICCOLI, FAZENDA HERKAPI, CPF: 195.597.809-30, PROCESSO Nº.: 120588/2013. Características – Município: Vera; Curso d'água: Rio Celeste; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º43'31,72" S e Long. 55º29'09,47" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1517.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, consignado nos autos do Processo Administrativo nº 294379/2014, constante nas fls. 54/59, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2015.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 59 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga a Pedro Geraldo Bravin, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Lavradinho.

A servidora, **EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1448/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 10 de fevereiro de 2015, acostado às fls. 43 a 45 do processo SAD Nº 715637/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Pedro Geraldo Bravin, CPF: 458.260.139-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Lavradinho, para a finalidade de irrigação de 210 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Aline, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4- Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação nº 01 - (120 ha): 15º04'18,08"S de Latitude Sul e 53º31'47,33"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 500 m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.161.993,27 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - coordenada geográfica da captação nº 02 - (90 ha): 15º04'18,08"S de Latitude Sul e 53º31'47,33"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 375 m³/h (0,1041 m³/s ou 104,17 L/s), totalizando um volume máximo anual de 871.494,95 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo.

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de fevereiro de 2021**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
 Analista de Meio Ambiente
 SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Lavradinho
 Coordenada Geográfica – Lat. 15°04'18,08"S e Long. 53°31'47,33"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388
Tempo (h/dia)	12	12	11	13	12	11	11	13	11	11	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 02 – Córrego Lavradinho
 Coordenada Geográfica – Lat. 15°04'18,08"S e Long. 53°31'47,33"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041	0,1041
Tempo (h/dia)	12	12	11	13	12	11	11	13	11	11	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTARIA Nº 58 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga a Osni Locks, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Rio Papagaio.

A servidora, **EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1447/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 06 de fevereiro de 2015, acostado às fls. 94 a 95 do processo SAD Nº 538753/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Osni Locks, CPF: 212.424.709-30, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Rio Papagaio, para a finalidade de irrigação de 120,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Pajau, zona rural do Município de Sapezal/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14- Alto Juruena, com as seguintes características:

II - coordenada geográfica da captação - (120 ha): 13°35'35,65"S de Latitude Sul e 58°26'46,82"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 490 m³/h (0,1361 m³/s ou 136,11 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.080.940,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **06 de fevereiro de 2020**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego sem denominação afluente do Rio Papagaio
Coordenada Geográfica – Lat. 13°35'35,65"S e Long. 58°26'46,82"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361	0,1361
Tempo (h/dia)	13	13	13	13	15	13	13	13	13	14	13	13
Período (dias/mês)	18	15	15	13	10	10	11	15	15	15	15	15

PORTARIA Nº 56 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Indefere a solicitação de outorga de Otávio Romias Gallo para captação superficial no Ribeirão Divisão afluente do Rio Verde.

A servidora, **EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1451/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 10 de fevereiro de 2015, acostado às fls. 33 e 34 do Processo SAD Nº 22987/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimentos a jusante e ultrapassar o limite máximo outorgável para os usos consuntivos de 70% da Q95, a solicitação de outorga de Otávio Romias Gallo, CPF: 872.469.531-91, para captação de água no Ribeirão Divisão, na coordenada geográfica Lat. 12°52'43,52"S e Long. 56°16'20,06"W, com a finalidade de irrigação em uma área total de 130,0 ha, na Fazenda Gallo, município de Lucas do Rio Verde/MT, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 55 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga a Rio do Sapo Energia S.A, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água subterrânea e água superficial no Ribeirão do Sapo e Rio Sepotuba.

A servidora, **EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1453/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 11 de fevereiro de 2015, acostado às fls. 145 a 147 do processo SAD Nº 215586/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rio do Sapo Energia S.A, CNPJ: 09.322.423/0001-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação água subterrânea e água superficial no Ribeirão do Sapo e Rio Sepotuba, com a finalidade de uso doméstico, abastecimento das infraestruturas do canteiro de obras e uso na produção de concreto para obras de implantação da PCH Rio do Sapo, no Município de Tangará da Serra/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2- Alto Rio Paraguai, com as seguintes características:

I – as coordenadas geográficas do ponto de captação (poço tubular) sejam as informadas no processo, e a vazão utilizada seja de até 13 m³/h por um período de 4,31 h/dia durante 7 dias/semana perfazendo uma vazão máxima de 56 m³/dia;

II – coordenada geográfica da captação do P01 (Ribeirão do Sapo): 14°36'38" de Latitude Sul e 57°44'38,8" de Longitude Oeste - DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 10,08 m³/h (0,0028 m³/s ou 2,8 L/s), conforme consta na tabela I em anexo.

III – coordenada geográfica da captação do P02 (Rio Sepotuba): 14°36'42,4" de Latitude Sul e 57°44'14,8" de Longitude Oeste - DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 29,88 m³/h (0,0083 m³/s ou 8,3 L/s), conforme consta na tabela II em anexo.

IV - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada no poço e deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

V - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea conforme descritos no item 2.1.3 do roteiro de outorga de captação subterrânea observando os parâmetros solicitados.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **11 de fevereiro de 2020**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Sapo
Coordenada Geográfica – 14°36'38" de Latitude Sul e 57°44'38,8" de Longitude Oeste - DATUM: SIRGAS2000;

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/mês)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21

Tabela 02 – Rio Sepotuba
Coordenada Geográfica – 14°36'42,4" de Latitude Sul e 57°44'14,8" de Longitude Oeste - DATUM: SIRGAS2000;

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/mês)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21

PORTARIA Nº 57 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Outorga a Maria Odete de Oliveira Garcia, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão do Moderno.

A servidora, **EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1452/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 11 de fevereiro de 2015, acostado às fls. 42 a 43 do processo SAD Nº 35685/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Maria Odete de Oliveira Garcia, CPF: 890.286.198-87, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão do Moderno, para a finalidade de irrigação de 200,16 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Catarinense, zona rural do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação - (200,16 ha): 13°48'00,92"S de Latitude Sul e 55°24'29,29"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 762,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,8 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.303.873,74 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **11 de fevereiro de 2020**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Moderno
Coordenada Geográfica – Lat. 13°48'00,92"S e Long. 55°24'29,29"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118
Tempo (h/dia)	7	7	7	7	8	14	12	14	4	7	1	7
Período (dias/mês)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO do Contrato nº 183/2014/SESP, que tem como objeto a contratação de serviços de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede dry wall, gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e pvc, persiana vertical e horizontal, incluindo o fornecimento de materiais correspondente à adesão aos itens 01,03,04,05,09,22,23,28 do LOTE 01, da Ata de Registro de Preço nº 65/2013/PMVG, oriunda do Pregão Presencial nº 45/2013/PMVG, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP/MT, para readequação do espaço físico da UAGE, SIE, COTI e GEOEN.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 5.882,85 (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 29.414,25 (vinte e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato pelo período de 23/01/2015 a 23/03/2015, para fins de execução do objeto contratado.

DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO:19101; Programa: 036; Atividade: 2005; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte:100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOAREIS DE SOUZA LOPES - DiviPlac Empreendimentos Comerciais Ltda – Epp./CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual no ano de 2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2015


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR
Nossa Senhora do Livramento	EE. Tereza Conceição de Arruda	Eliane Maria Moraes de Arruda	535889081-53	08/01/2015
Alto Paraguaia	EE. Henrique José Trindade	Alessandra das Garças de Souza	001816881-74	30/01/2015
Claudia	EE. Doroth Stong	Alzira Pereira da Fonseca	034673161-58	03/02/2015
Primavera do Leste	EE. Pe. Onesto Costa	Lilian Andreia Alves da Silva Oliveira	012059551-60	17/01/2015
Figueirópolis D'Oeste	EE. Dr. José Gentil da Silva	Rozeni de Barros de Oliveira	671826826-72	30/01/2015
Cuiabá	EE. Pe. Wanir Delfino Cesar	Maria Aparecida Ferreira Costa de Melo	351413794-34	30/01/2015
Arenópolis	EE. Sen. Filinto Muller	Beatriz Duraes de Souza	442066151-87	02/01/2015
Santa Carmem	EE. Nossa Senhora Aparecida	Miriam Warming Walker	604559181-04	02/02/2015
Nova Mutum	EE. Rui Barbosa	Micheli Tranquillo	003542450-82	30/01/2015
Várzea Grande	EE. Prof. Jercy Jacob	Joselaine Brito Faria	721489501-34	30/01/2015
Rosário Oeste	EE. Benedita de Almeida	Roberto Carlos de Camargo	378149581-72	29/01/2015
Serra Nova Dourada	EE. Antonio Carlos Moura	Domingo Correa da Silva	415904811-00	04/02/2015
São Felix do Araguaia	EE. Severiano Neves	Marcia Adriana de Barros	864736461-91	30/01/2015
Cuiabá	EE. Juarez Rodrigues dos Anjos	Jefferson Araujo Alves	976207691-53	28/01/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 031/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual no ano de 2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2015



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR
Confresa	EE. Sol Nascente	Everaldo Ferreira de Souza	013207661-61	09/02/2015
Cuiabá	EE. Hermelinda de Figueiredo	Roseli Dias Vidotti	304129941-00	30/01/2015
Dom Aquino	EE. São Lourenço	Janaina Clara Nazario	042465478-40	02/02/2015
Nova Maringá	EE. Osmair Pinheiro da Silva	Luiz Henrique Dutra Trentim	295790228-10	04/02/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 032/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual Indígena para o ano de 2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2015



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Campinápolis	EEL. Aldeona	Marcelina Roonhiwe	023.433.241-74
Campinápolis	EEL. Xavante	Mateus Tsereropo Reedi	667.892.901-25
Canarana	EEL. Kamayurá	Auakamu Kamayura	034.887.771-46

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 033/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual no ano de 2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2015



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR
Diamantino	CEJA Anísio Spínola Teixeira	Sylviano dos Santos Silva	906060351-68	05/02/2015

PORTARIA Nº 035/2015/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, e seguintes, da Lei Complementar nº. 13, de 16.01.92, e art. 13, da Lei Estadual nº. 7.692, de 1º. 07.02. e, Considerando, ainda, a necessidade de se usar instrumentos de descentralização administrativa, visando assegurar eficiência e eficácia às ações, **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar parcialmente suas competências, designando a servidora **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO**, Secretária Adjunta de Administração Sistemática, para que responda como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, podendo, para tanto:

- I – autorizar eletronicamente PED/empenhos e liquidações de todas as naturezas de despesas;
- II - assinar NOBs – Notas de Ordem Bancária de todas as naturezas de despesas;
- III - assinar ARRs – Autorizações de Repasse de Recursos e Termos de Solicitação, Autorização e Responsabilidade para abertura de conta junto à instituição bancária.
- IV – autorizar todos os procedimentos necessários no Sistema FIPLAN para execução da despesa.

Art. 2º. A servidora fica designada, também, para assinar instrumentos de contrato e convênio, seus anexos e respectivos e possíveis termos de alterações, bem como para responder a diligências relativas a convênios onde esta Secretaria de Estado figure na condição de conveniente.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão no período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, convalidando-se os atos praticados pela servidora designada, nos limites das competências delegadas, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo os efeitos retroativos estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

(Assinado no original)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 037/2015/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar responsabilidade da empresa TER-EX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.07.481.616/0001-70, com sede social na Rua General Valle, nº. 321, Bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Maykel Hudson Brito Brandolis, portador do R.G sob o nº. 10435341, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.591.556-60, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 169/2008, de 04 de dezembro de 2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para execução dos serviços de adequação de espaço físico para funcionamento das salas de aula provisórias em função da reforma das Escolas Estaduais Esperidião Marques e Natalino Ferreira, localizada no município de Cáceres-MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da TR nº 732/2008 e Anexo II da Carta Convite nº 034/2008.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Mariuza Rodrigues Urcino**, matrícula funcional nº 255270; **Guiomar Alves Martins**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 12.316, com matrícula funcional nº 225276 e **Laudelina Ferreira Torres**, OAB/MT 13.361, matrícula nº. 216131 todos lotados na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Serviços e Obras da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº.011 /GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.

(Assinado no original)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 011/2015/GAB-SEC/SETAS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO

E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **DENIZE RIBEIRO DE MORAES MAYER**, Assessora Técnica II, para responder pelas ações da Superintendência do Lar da Criança no período de 24/02/15 a 10/03/15, em virtude de férias regulamentares da titular **MARIMAR APARECIDA MICHELS**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência

Social, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2015.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA 09/2015/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – SECITEC/MT.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita, para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT:

I. Docinéa Aparecida Gonçalves – Orientadora Pedagógica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2015.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º. 011/2015/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, para o exercício de 2015, Comissão de Tomadas de Contas Especial a fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente às pendências dos Convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer, tendo em vista a ausência de prestação de contas e/ou apresentação de prestação de contas irregulares, não passíveis de aprovação pela equipe técnica.

Art. 2º A Comissão prevista no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Leandro Xavier Ursolino

II – Membros:

a) Kelly Katia Benevides Viegas

b) Lucas Martins Maia de Oliveira

Art. 3º A Comissão deverá observar aos princípios do contraditório, da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, participando inclusive dos trabalhos desta Comissão, conforme lhe for designado por portaria interna.

Art. 5º Na condução dos trabalhos a Comissão deverá seguir as diretrizes constantes da Resolução Normativa nº 24/2014/TP - Tribunal de Contas do Estado, bem como a legislação e normatizações relativas ao tema.

Art. 6º Fica revogada a Portaria N.º. 005/2015/SECEL de 09 de Janeiro de 2015, que institui a Comissão de Tomada de Contas para o exercício de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer

(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2010/SES/MT

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva

Contratada: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA,

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. **496770/2014**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 060/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade: 4309 4302,4244,4243,2970,4245 **Natureza de Despesa** 3390-39 e Fonte de Recurso 112 e 134.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2014 e término em 01/12/2015,

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.14.023119-0 Valor R\$ 11.025,67, 21601.0001.14.023120-4 Valor R\$ 1.670,90, 21601.0001.14.023121-2 Valor R\$ 668,36.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2014

SECID

CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 125/2013/SECID – ref. ao processo n.º 700530/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu – CNPJ: 03.408.911/0001-40.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio n.º 125/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N.º 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

SIGANATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004749-001/2014. **Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.505.889/0001-12. **Objeto:** Aditivo de valor à contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rosário Oeste-MT, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais, por interesse e necessidade da Administração. **Valor:** R\$ 109.343,81 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Edemilson Luiz Leite Sacaro - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005272-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 006/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.432.689/0001-33. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMWARE, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 007/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 97.966,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 35479900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Lenil Kazuhiro Moribe - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 011/2015-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 03 de MARÇO de 2015, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, A SEREM INSTALADAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS

DE JUSTIÇA DE JAURU, ROSÁRIO OESTE, TAPURAH E COLNIZA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de FEVEREIRO de 2015.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 012/2015-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 03 de MARÇO de 2015, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 087/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra/MT, Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, com escala de plantão daquele núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento n. 66292/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos

em atuação no núcleo de Tangará da Serra/MT, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 15 de maio de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 23/02 a 27/02/2015	Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 02/03 a 06/03/2015	Drª. Shalimar Bencice e Silva
De 09/03 a 13/03/2015	Drª. Emilia Maria Bertini Bueno
De 16/03 a 20/03/2015	Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 23/03 a 27/03/2015	Drª. Shalimar Bencice e Silva
De 30/03 a 02/04/2015	Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 06/04 a 10/04/2015	Drª. Emilia Maria Bertini Bueno
De 13/04 a 17/04/2015	Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 20/04 a 24/04/2015	Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 27/04 a 30/04/2015	Drª. Shalimar Bencice e Silva
De 04/05 a 08/05/2015	Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 11/05 a 15/05/2015	Drª. Emilia Maria Bertini Bueno

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 088/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei

Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º.

694440/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na Escala de Plantão Integrado dos Defensores

Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste, os período abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
Dias 03, 04, 05 e 06/04/2015	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcelos da Silva
Dias 08, 09, 10, e 11/05/2015	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco	Bruno Somavila Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 043/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICTTOR GONÇALVES NUNES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/02/2015.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18/02/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 044/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARIADNE ALMEIDA ECHEVERRIA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 11/02/2015.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18/02/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do Termo de Referência do edital original e altera a data e hora da abertura. **Objeto:** **Aquisição de um Caminhão Caçamba 6x4, zero quilometro, para atender serviços de manutenção em geral das estradas rurais do município e transporte de máquinas. Entrega dos Envelopes:** Até as **14:30** horas (horário de Brasília), do dia **04/03/2015**. **Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:30** horas (horário de Brasília) do dia **04 de Março de 2015**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações. Alto Araguaia – MT, 18/02/2015. **Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira - DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 06/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2015. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.** Às treze horas do dia cinco de Fevereiro de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº02, de 02 de janeiro de 2015. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 19/01/2015 a 05/02/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão. Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. Equipe de Apoio: Marciana Vila Alves-Membro e Sonia Vilela de Almeida-Membro. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2015**, no dia 05/03/2015 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal*

10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA NOVA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 04/2014

REPETIÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que repetirá no dia 24/03/2015 às 09h00min, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº04/2014**, destinada a seleção da melhor proposta para a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EDIFICADA, PARA FINS DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E RESTAURANTE LOCALIZADO NA ORLA FLUVIAL “EULALIO FARIAS DE CARVALHO, haja vista a ausência de interessado na sessão anterior.** Edital completo poderá ser consultado junto a CPL no departamento de licitação, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou www.barradobugres.mt.gov.br/publicações, Maiores informações (65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 13 de fevereiro de 2015

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Comissão permanente de licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 012/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para implantação da rede de água no Residencial Parecis.** Ficou **FRACASSADA.** Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 06/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal,** teve como vencedora a empresa: **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP com o valor total de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na

licitação com modalidade **PREGÃO 04/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiado, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **PORTAL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME com o valor total de R\$ 728.830,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 03/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de roçadeira hidráulica e cortador de grama tipo trator para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, teve como vencedora a empresa: **CASA DA LAVOURA LTDA com o valor total de R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, na modalidade pregão (presencial) nº 011/2015, a se realizar no dia **05 de março de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de fevereiro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, referentes aos custos de reprodução gráfica, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min

às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2015.

ADALBERTO REZENDE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014", cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução da Rede de Energia Elétrica do Loteamento Industrial V, da 1ª Etapa no Município de Lucas do Rio Verde MT, a mesma restou "**FRACASSADO**". Lucas do Rio Verde MT, 12 de Fevereiro de 2015.

Paulo Henrique Brincker - PRESIDENTE - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015

Objeto do Pregão: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, a ser realizado com as 400 famílias beneficiárias do Residencial Jaime Seite Fuji II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. **Data:** 18 de fevereiro 2015. **Empresa Vencedora:** Item 0001 à empresa: V.F. BEREGULA ME, com o valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Lucas do Rio Verde-MT, 18 de fevereiro de 2015.

Sirlei Amaro da Silva – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 10/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**". Maiores informações através do Edital nº. **019/2015**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento dos recursos contra o resultado das provas Escrita, de Títulos e Práticas, **TORNA PÚBLICO O RE-**

SULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, nos seguintes termos: **Art. 1º** Comunica aos candidatos que as respostas dos recursos interpostos contra o resultado das provas Escrita, de Títulos e Práticas, encontram-se disponível na "Área do Candidato"; **Art. 2º** Fica relacionado no Anexo Único deste Edital o Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2015. **Art. 3º** Os candidatos interessados em manifestar recursos contra o Resultado Final e Classificação, poderão fazê-lo através da "Área do Candidato", no link "Recurso contra o Resultado Final e Classificação". **I** – Os recursos poderão ser interpostos das 08h do dia 19/02/2015 até as 23h59min do dia 20/02/2015. **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirassol D'Oeste/MT, 18 de fevereiro de 2015. Elias Mendes Leal Filho
- **Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO 48/2014 CONCORRENCIA PARA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 03/2014.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 01/2015 de 05 de janeiro de 2015, faz saber a quem possa interessar o resultado do julgamento de habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 03/2014 que tem por objeto: a contratação de empresa, para a construção de sistema de abastecimento de água no município de Novo Santo Antônio /MT: BETA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.754/0001-23, INABILITADA; MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.799.371/0001-24, INABILITADA; SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.414/0001-67, a empresa deseja utilizar os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para apresentação da Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ficando assim concedido o prazo de 05 (cinco) dias conforme Art. 43 § 1º da Lei anteriormente citada, que serão contados a partir da publicação desta Ata em Diário Oficial; BASE DUPLA SERVIÇOS E ONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66, INABILITADA. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, na Av 29 de Setembro, S/N, Centro – Novo Santo Antonio/MT. Novo Santo Antônio em 05/02/2015

Adriana Grandini Hunnicutt - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos **SERVIÇOS DE RETÍFICA** em geral para manutenção dos veículos pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a em-

presa: **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA – EPP, CNPJ: 26.557.686/0001-00**, que se sagrou vencedora deste certame, com percentual de DESCONTO registrado em Ata de Registro de Preço. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 12 de Fevereiro 2015

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Pães para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve e Secretaria Municipal de Saúde"; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **G. FANI DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ: 04.521.938/0001-08**, vencedora dos itens com permanência de valor da proposta inicial no valor total de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) para o ITEM I; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ITEM II; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o ITEM III; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o ITEM IV; R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o ITEM V; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o ITEM VI; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PR. 018/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **018/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial **011/2015**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso de diversas secretarias deste Município. **Data:** 06/03/2015. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PR. 017/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **017/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial **010/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de fabricação de prateleiras de madeira, para uso do Município de Querência - MT. **Data:** 02/03/2015. **HORÁRIO:** 08:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na

sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 13 de fevereiro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz – Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **JOSIAS DOS SANTOS COMERCIO – ME CNPJ: 03694786/0001-82**, vencedora de itens deste certame com valor total de R\$ 849.443,40 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com os valores de cada item registrados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. E a Empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 07.539.145/0001-04**, também vencedora de itens deste certame com valor total de R\$ 204.493,80 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com os valores de cada item registrados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. Vinte e seis itens foram FRACASSADOS, estes também estão relacionados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

ATA Nº070/2014

A prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 070/2014, originada do processo licitatório nº 115/2014 Pregão Presencial nº 115/2014 da prefeitura municipal de JUARA-MT, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, sendo o fornecedor: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, instalada no endereço ROD. BR 376 KM, jardim santa Izabel CEP :86.990-000 município de MARILVA/PR, sendo 01 (um) veículo tipo pik-up cabine simples, adaptada para ambulância simples remoção conforme item 02 da ata de registro de preço nº 070/2014 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para uso da secretaria de saúde. Santa Terezinha-MT, 13 de fevereiro de 2015. –RENATO VOLGANGO S. ROCHA-Presidente da comissão de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 001/2015

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório

realizado na modalidade de Tomada de Preço 001/2015, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO A SER INSTALADO O CONSELHO TUTELAR**”, sendo declarada vencedora a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME**, com o valor Global de **27.577,25 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2015, visando o **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as Escolas Municipais**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2015.

Marisa Nunes
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2015-TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas local do dia 03 de Março de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, aquisição de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento o edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 12:00 hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Tabaporã/MT. 19 de Fevereiro de 2015. Antonio Batista Mota-Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2015, VENCEDOR: a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, vencedora de todos os itens, foi no valor Global de R\$ 102.053,33. Vale de São Domingos – MT, 18 de Fevereiro de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 002/2015 **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** DIEGO LAZZARI - ME, com CNPJ n.º 19.853.992/0001-28. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção do Prédio do Legislativo Municipal com 700,42m², objeto do contrato n.º 004/2013. **PRAZO:** 13 de Fevereiro de 2015 à 13 de Abril de 2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Colniza/MT, 13 de Fevereiro de 2015.
Jose Antônio de Lima Silva – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza em geral.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2015.

HORÁRIO: 13h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 18 de fevereiro de 2015.

Kassio Faria da Silva

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material expediente, serviços de copias e encadernações.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2015.

HORÁRIO: 16h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 18 de fevereiro de 2015.

Kassio Faria da Silva

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.** Tipo: Menor preço global - Data de Abertura: 02 de março de 2015. Horário: 13:30 horas - Local: Av. Mutum, n.º 920 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone ** 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 18 de fevereiro de 2015.

Angélica Capelari de Ávila
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: **Contratação de Agência de Serviços de Propaganda, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Legislativo Municipal.** Tipo: Técnica e Preço - Data de Abertura: 20 de março de 2015. Horário: 09:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 920 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone ** 65 3308-6000 - Horário de Atendimento: Das 8h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 18 de fevereiro de 2015.

Wesley dos Santos Lopes
Presidente da CPL

TERCEIROS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO - STIPLAST/MT. Rua São Luiz, nº 476 – Bairro Lixeira – Cuiabá-MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2015

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plástico de Mato Grosso – STIPLAST/MT, faz saber aos senhores empregadores nas industriais de Material Plástico de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de Material Plástico e reciclagem, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2015, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Mato Grosso, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP 78.008-515 telefone: (65)3623-1661, e-mail: stiplast@hotmail.com ou Ricardostiplast@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2015–Ricardo Silva de Amaral – Presidente.

VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 57.641.854/0004-17, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da LO para Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

A empresa **BRUSCHI E CHAVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **03.946.131/0001-54**, torna público que requereu a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente** o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEICULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Barão do rio Branco nº 1031 Centro no Município de Rondonópolis. **BSNA – Brasil Sustentável Negócios Ambientais 65-93102092.**

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT
- AEAASA -
RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT.
CNPJ: 02.283.381/0001-99**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - AEAASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 30/03/2015,

ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) **REFORMA ESTATUTARIA – DISCUSSÃO VOTAÇÃO E APROVAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO.**

b) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

CUIABÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

**VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
DIRETOR PRESIDENTE**

MARCELO MARTINELLI CORAZZA, CPF: 731.991.849-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para um Condomínio Vertical Comercial (Escritórios), a ser instalado na Rua Otávio Pitaluga, s/n, Qd 13, Lt 15, Centro A, Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

FLEXDECK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 09.247.494/0002-69, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, tendo como atividade principal Beneficiamento de Madeira, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/n, Lote 03, Quadra 03, Setor Industrial, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

V.C. MADEIRAS LTDA ME, CNPJ 00.169.854/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, tendo como atividade principal Serraria, Desdobro e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rua Carlos Chagas, s/n, Setor Industrial, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 02 de fevereiro de 2015**

1. Data, Hora e Local: Realizada às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2015, na sede social da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições de 16, 19 e 20 de janeiro de 2015, nos Jornais Brasil Econômico e A Gazeta, às fls. 20, 23, 25 e 6A, 6A, 4A, respectivamente, e nas edições de 16, 19 e 20 de janeiro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso às fls. 64, 21 e 22, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. **3. Presença:** Presentes acionistas representando aproximadamente 75,98% do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Wilson Couto Oliveira. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Camila Sverzuti Fidêncio e secretariados pelo Sr. Gustavo Tavares de Moraes. **5. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) Alteração da razão social da Companhia para "Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A."; (ii) Alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a fazer constar a nova razão social da Companhia; e (iii) Consolidação da Integra do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa

que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Os Senhores Acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem: 6.1. Aprovar a alteração da razão social da Companhia, que passará, a partir da presente data, a ser denominada a **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** 6.2. Aprovar a alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51300001179 - Companhia Aberta" - "Art. 1º **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso." 6.3. Aprovar a consolidação do novo Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Camila Sverzuti Fidêncio. **Secretário da Mesa:** Gustavo Tavares de Moraes. **Acionistas:** (i) Rede Energia S.A., representada por Camila Sverzuti Fidêncio; (ii) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, representada por Gustavo Tavares de Moraes; (iii) Hélio Tito Simões de Arruda. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Cuiabá, 02 de fevereiro de 2015. Camila Sverzuti Fidêncio - **Presidente da Mesa**, Gustavo Tavares de Moraes - **Secretário da Mesa**. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o Registro sob o nº 20150143613 em 09/02/2015. Narjara Bairros - Secretária Geral. **Anexo I - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat realizada em 02 de fevereiro de 2015. Estatuto Social - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51300001179 - Companhia Aberta - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Filiais, Objeto e Duração - Art. 1º - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Parágrafo único.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 2º** Os fins da Companhia são: **a)** transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços; **b)** aquisição de títulos do mercado de capitais; e, **c)** ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - Durante o prazo da concessão, a sociedade deverá ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores. **Parágrafo 2º** - Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: **a)** qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou **b)** qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle. **Art. 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art.4º** - O capital social é de R\$1.118.909.560,39 (um bilhão, cento e dezoito milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), integralmente realizado e representado por 170.328.517 (cento e setenta milhões, trezentas e vinte oito mil, quinhentas e dezessete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 58.782.489 (cinquenta e oito milhões, setecentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 111.546.028 (cento e onze milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, vinte e oito) ações preferenciais. **§ 1º** As ações ordinárias serão nominativas. **§ 2º** - As ações preferenciais, que serão nominativas, possuem as seguintes características: **I** - sem direito a voto; **II** - prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio; **III** - prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; **IV** - direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias. **§ 3º** - As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. **§ 4º** - A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia. **§ 5º** - O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo. **Art. 5º** - Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultra-

passar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: **I** - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente; **II** - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias; **III** - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Parágrafo único.** No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. **Art. 6º** - Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações, sendo até 150.000 (cento e cinquenta mil) em ações ordinárias e até 300.000 (trezentas mil) em ações preferenciais. **Art. 7º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo: **I** - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular; **II** - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização; **III** - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos); **IV** - o preço de emissão das ações. **Art. 8º** - Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle. **Art. 9º** - Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: **I** - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou **II** - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 10.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 11.** Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 12.** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **Capítulo III - Assembleias Gerais dos Acionistas - Art. 13.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **§ 2º** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **§ 3º** - Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **Capítulo IV - Administração - Art. 14.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Art. 15.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **Seção I - Conselho de Administração - Art. 16.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. **§ 1º** - Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do

órgão, após sua posse. **§ 2º** - Fica assegurado que pelo menos 01 (um) membro do Conselho de Administração será livremente indicado pelos empregados da sociedade, caso as ações que detenham não sejam suficientes para garantir a eleição. **Art. 17.** Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II** - eleger e destituir os diretores da Companhia; **III** - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria; **IV** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **V** - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; **VI** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VII** - aprovar o orçamento anual da Companhia; **VIII** - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais; **IX** - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; **X** - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; **XI** - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; **XII** - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; **XIII** - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XIV** - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; **XV** - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XVI** - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; **XVII** - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia; **XVIII** - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; **XIX** - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; **XX** - escolher e destituir os auditores independentes; **XXI** - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; **XXII** - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e **XXIII** - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. **Art. 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. **§ 1º** - As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias. **§ 2º** - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§ 3º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselhei-

ros presentes. **§ 4º** - Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro. **Art. 19.** Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração: **I** - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; **II** - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; **III** - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; **IV** - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; **V** - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. **Art. 20.** Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. **Seção II - Diretoria - Art. 21.** A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. **§ 1º** - No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído. **§ 2º** - O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. **§ 3º** - O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. **§ 4º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração. **Capítulo V - Conselho Consultivo - Art. 22.** A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários. **Art. 23.** Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo. **Art. 24.** Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente: **I** - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais; **II** - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e **III** - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações. **Art. 25.** O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Art. 26.** A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Art. 27.** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **§ 1º** - Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros. **§ 2º** - Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Resultados - Art. 28.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 29.** As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às

prescrições legais e às deste Estatuto. **Parágrafo único.** A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. **Art. 30.** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores. **Art. 31.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76. **Art. 32.** A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 33.** Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor aos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. **Capítulo VIII - Dissolução, Liquidação e Extinção - Art. 34.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL nº 001/2011, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. Data da abertura da sessão pública: 05/03/2015. Horário: 08h30min. Credenciamento: 05/03/2015. Horário: 08h00min às 08h30min. Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min. Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI/ Pregoeira

SERGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente a renovação licença de operação da empresa com atividade de aluguel de palcos, coberturas e outras de uso temporário, exceto andaimes, localizado em Cuiabá/MT. **VALMOR DA CUNHA, CPF: 581.086.029-04**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação - LO - Pátio de Descontaminação localizado no Município de Brasnorte -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 11.130.959/0003-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação - LO - Oficina Mecânica, localizado no Município de Sapezal -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

CONDOMÍNIO DE PRODUTORES DA DECIOLÂNDIA - COPRODEC, CNPJ 02.968.235/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) Armazém de Grãos, localizado no Município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDOJUS / MT

ATA DE PUBLICAÇÃO E CONHECIMENTO
O Sindicato dos Oficiais de Justiça/ Advogados do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT, CNPJ 11.573.139/0001-40, vem pelo presente edital, dar conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça do Esta-

do de Mato Grosso, quanto a **Publicação do Registro Sindical Publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de fevereiro de 2015, Página 78, seção 1, deferindo a representatividade da Categoria dos Oficiais de Justiça**, bem como **requerer e comunicar que em cumprimento a disposição legal determinada pela Constituição Federal, e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que a Coordenadoria de Recursos Humanos- TJMT, e o Departamento de Pagamento de Pessoal (DPP), faça o desconto da Contribuição Sindical, da Categoria dos Oficiais de Justiça devendo ser efetivada em favor do Sindicato dos Oficiais de Justiça/ Avaliadores do Estado de Mato Grosso (SINDOJUS/MT), na folha de março de 2015, de acordo com a Publicação do Registro Sindical Publica no Diário Oficial da União (DOU), de 13 de fevereiro de 2015, Página 78, seção 1,**

“O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 01 de março de 2013 e na Nota Técnica 170/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve **ARQUIVAR a impugnação 46000.007482/2014-33, apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT, CNPJ 36.910.081/0001-04 e Processo de Registro 46000.002242/2003-90, com fulcro no art. 18, incisos I e VIII, da Portaria 326/13 e DEFERIR ao Sindicato dos Oficiais de Justiça / Avaliadores do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT, CNPJ 11.573.139/0001-40, Processo 46210.000366/2012-56, o registro sindical, para que represente a categoria dos Oficiais de Justiça / Avaliadores, nos termos do art. 25, inciso II, da Portaria 326/13. Para fins de registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, resolve ainda EXCLUIR do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT, CNPJ 36.910.081/0001-04 e Processo de Registro 46000.002242/2003-90, a categoria dos Oficiais de Justiça / Avaliadores, na base territorial do Estado do Mato Grosso, deferida ao Sindicato dos Oficiais de Justiça / Avaliadores do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT, CNPJ 11.573.139/0001-40, Processo 46210.000366/2012-56, nos termos do art. 30 da Portaria 326/13.”**

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

Eder Gomes de Moura - Presidente/Sindojus-MT

GINCO URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.808.790/0001-50, situada na Av. Miguel Sutil, nº 8061, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT a renovação da Licença de Operação nº 304472/2012 para a sua atividade de Jazida de Cascalho, localizado no município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso – STIEMT, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do calcário do Estado de Mato Grosso, a que alude ao grupo 05, do artigo 577 da CLT, faz solicitação ao cumprimento do disposto ao art. 582 da CLT – O desconto à título de contribuição sindical, **01 (um) dia da remuneração de trabalho de todos os empregados**, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração inclusive 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do 13º salário em com supedâneo a sumula nº 207 STF, do exercício de 2015, será recolhida até 30 de março de 2015, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2015 em conformidade com a convenção coletiva de trabalho da categoria e acordos coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam ciente da obrigação do recolhimento do imposto sindical, o não cumprimento do recolhimento da contribuição sindical, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá solicitar até 05 de abril de 2015, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-11114 ou email: stiemt@terra.com.br. Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - USINA BARRALCOOL S/A CNPJ: 33.664.228/0001-35 – NIRE 51.300.004.780

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **USINA BARRALCOOL S/A**, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

a ser realizada no dia 10 de março de 2015, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 – Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: i) **Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2014;** ii) **Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;** iii) **Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.** Em Assembleia Extraordinária: i) **Aumento do Capital Autorizado da Sociedade;** ii) **Incorporação do saldo da Reserva de Capital;** iii) **Consolidação do Estatuto Social;** iiiii) **Outros Assuntos de interesse da sociedade.** Barra do Bugres, 18 de fevereiro de 2015.

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (18,19,20/02/2015)

Fortaleza Ind. de Portas LTDA - ME , CNPJ:/13.655.941/0001-05 , toma público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença Operação - LO, para atividades de fabricação de esquadrias de madeiras e de peças de madeiras para instalações industriais e comerciais, no Município de JUINA / MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiente / EIA

Asplemat/DO

O. NUNES BEZERRA - EPP, BEZERRA TRANSPORTES, CNPJ: 20.019.752/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito a Av. Rio Arinos, 639 – S, anexo ao Posto Avenida, centro, Juara/MT.

Asplemat/DO

AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUÁRIA LTDA., CNPJ 21.598.894/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação – LO do Aeródromo Bom Futuro, situado na zona rural do município de Cuiabá/MT, no local denominado Parque Bandeira próximo à rodovia MT-010.

Asplemat/DO

AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUÁRIA LTDA., CNPJ 21.598.894/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação – LP e LI para Ampliação do Aeródromo Bom Futuro, situado na zona rural do município de Cuiabá/MT, no local denominado Parque Bandeira próximo à rodovia MT-010.

Asplemat/DO

MT ROEDER - ME (HOTEL PALOMA) CNPJ: 02.336.522 / 0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Hotéis, localizada na, Rua do Caju, N°: 02, Bairro: ALVORADA, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.048-473

Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, **Sr. João Antônio de Oliveira**, torna público que está à disposição a quem possa interessar os Relatórios Anuais das Contas do exercício de 2014, nas dependências do CISVA, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara-Mt, 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CISVA - DMT

BRASIL FLORESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ 10.479.854/0001-56, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O, localizada no município de Aripuanã/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ARCEZZIL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ 06.326.654/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Licença de Instalação – LI** para a Pequena Central Hidrelétrica – PCH Mutum I, potência instalada de 4,0 MW, córrego Mutum, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ELVIRA ANTONIO GOMES – ME, cadastrada no CNPJ 04.832.189/0001-30 e Inscrição Estadual 13.205.921-5, localizada a Avenida Félix de Moraes, nº 45-A centro Santa Terezinha-MT, Torna público para fins de baixa de Inscrição, que há mais de 05 anos encontra-se INATIVA – sem movimentação, e toda documentação fiscal – 05 Talonários de Blocos de Notas Fiscais, da numeração 751 a 1000; Livros fiscais nº 001/2002 de Entrada, e nº 001/2002 de Saída, nº 001/2002 apuração de ICMs e nº 001/2002 Inventário, e outros documentos fiscais, foram extraviados, e perdidos. Santa Terezinha-MT, 11 de fevereiro de 2015

A empresa Mozer Braga & Rodrigues Braga Ltda – ME, inscrita no CNPJ n. 01.835.994/0001-29 e Inscrição Estadual n. 13.174.887-4 estabelecida na Av. Mutum 362N, Bairro Centro, em Nova Mutum – MT, comunica o extravio de notas fiscais Modelo 1 e 1A, sendo a seguinte numeração de vias extraviadas n. 001 a n. 125 e n. 151 a n. 175, conforme boletim de ocorrência n. 2015.36564.

MARCUS G DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.743.008/0001-90 e I. M. nº 32576, sito a Av Paraná, 29E, Qd 53, Lote01, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 01, 04 à 13 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 53/2014- CIA 0063949-30.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) do Contrato 53/2014".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME.

CNPJ: 16.885.249/0001-61

DOS PRAZOS, MODO DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto), nos itens 4.2 e 4.3 do contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando os prazos de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1/1/2015, e o de vigência a partir de 31/1/2015.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativa

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITIQUIRA-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS** PRAZO: 10 DIAS AUTOS N.º 186-28.2001.811.0027 - Código 1674 ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Tractebel Energia S.A. PARTE RÉQUERIDA: ANDERSON VATUTIN LOUREIRO e MARLY PEREIRA LOUREIRO e ARLETE LUQUES LOUREIRO e ALIETE LOUREIRO GASPAS e ANETE LUQUES LOUREIRO e ARLENE LOUREIRO PENHA e HÉLIO MONTEIRO PENHA e ANARLETE DA SILVA LOUREIRO NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Ação de Desapropriação proposta por Tractebel Energia S.A em desfavor de Anderson Vatutin Loureira e outros, alegando em sede de preliminar que foi autorizada a implantar o complexo de energia hidráulico, localizado no Rio Correntes, nos Municípios de Itiquira - MT e Sonora - MS, denominado de "Aproveitamento Hidrelétrico Ponte de Pedra", com potência instalada mínimo de 176,1 MW e sistema de transmissão associado, que inclui transmissão com aproximadamente 140 km de extensão a ser conectada na tensão 230KV, na sub-estação de Rondonópolis - MT, em razão de Contrato de Concessão de Geração 077/1999, firmado entre ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e Ponte de Pedra Energética S/A. Aduz que a área desapropriada constitui-se de uma parte da área total dos requeridos e tem superfície de 285,91 has, desmembrada de uma área maior de 395has e 6.341 m2, devidamente matriculada no CRI de Itiquira - MT. Na exposição dos direitos mencionada o artigo 175, que incumbe o poder público a, de forma direta ou indireta ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos e 29, ambos da CF, que incumbe o poder concedente a declarar de utilidade pública bens

necessários à execução de serviços e obras públicas, além de outras. Requer o deferimento liminar, "inaudita altera pars", determinando a expedição de mandado de imissão provisória na posse da área mencionada anteriormente e o depósito de R\$ 168.886,60 e, ao final, a procedência da ação para decretar a desapropriação do imóvel, incorporando-o a seu patrimônio e promovendo sua transferência definitiva. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença em razão de ação de desapropriação em que nesse momento a parte desapropriada solicita o levantamento da parte incontroversa da indenização. O artigo 34 do decreto-lei 3.365/41 diz o seguinte: Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Assim sendo, o valor incontroverso será liberado após o cumprimento da norma acima transcrita, devendo ser juntado matrícula atualizada do imóvel, certidões de negativa de débito das fazendas municipal, estadual e federal e a publicação do respectivo edital. P. I. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, José Carlos de Freitas, digitei. Itiquira-MT, 5 de fevereiro de 2015. LILIANE DE CAMPOS Gestora Judiciária.

1º SERVIÇO REGISTRAL. REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO. PATRICIA TABORDA LEME - Registradora Pública Substituta. **EDITAL Nº 002/2.015.** Pelo presente Edital, fica o Srº DAVID ALVES DE ALBUQUERQUE, inscrito no C.P.F nº 043.503.338-78, com residência anteriormente nesta Cidade, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da Notificação em anexo, devidamente Registrada sob nº 7.137, do Livro B-21, em 05 de Fevereiro de 2.015, em que o BANCO BRADESCO S/A, através de seu representante legal, requereu a Intimação Via Edital dos Devedores Fiduciários D.A. de Albuquerque ME, inscrita no CNPJ nº 010.494.132/0001-70, na pessoa de seu representante legal Davi Alves de Albuquerque e Rute Alves de Albuquerque, sendo esta já Notificada em 10 de Fevereiro de 2.015. Peixoto de Azevedo/MT, 12 de Fevereiro de 2.015. **PATRICIA TABORDA LEME - REGISTRADORA PÚBLICA SUBSTITUTA.**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 55613-45.2013.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimentos Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA BANCO VOLKSWAGEM S.A. PARTE RE: VILLALBA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA. CITANDO (A, S): Villalba de Oliveira e Oliveira Ltda. CNPJ: 01126256000102. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.271,92. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa (s) objeto do pedido, depositando-a(s) em Juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veiculo Marca Volkswagen, Modelo Voyage, Ano/Mod 2012/2013, Cor Preta, Placa AOS 1832, Chassi 9BWDA05U6DT012206. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 48 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias. Inclua-se na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 3 de fevereiro de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiarias Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".